



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL Nº 3.444/2020.

Concede o direito aos servidores públicos municipais de um dia de licença, por ano, para realização de exame preventivo do câncer de mama ou de próstata, objetivando incentivar as campanhas do "Outubro Rosa" e "Novembro Azul".

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido 01 (um) dia de licença, por ano, para realização de exame preventivo do câncer de mama ou de próstata a todos os servidores públicos municipais, objetivando incentivar as campanhas do "Outubro Rosa" e "Novembro Azul".

Art. 2º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo responsáveis pela inscrição dos interessados e por programar as datas dos exames para que não haja prejuízo nos serviços prestados pelo Órgão.

Art. 3º Assegura-se que não haverá prejuízo nos vencimentos, no pagamento do auxílio-alimentação e nem desconto em folha de pagamento do dia agendado para a consulta, devidamente comprovada a execução do exame.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 19 de agosto de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA**


MARIO HENRIQUE CHAISE
Sec. de Adm. e Rec. Humanos


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br